

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.485, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADEMICOS UNIVERSITARIOS DA CIDADE DE CAMAPUA - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADEMICOS UNIVERSITARIOS DA CIDADE DE CAMAPUA - MS, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 05.558.494/0001-48, estabelecido na Rua Candido Severino nº 343 - Sala 03, Centro - CAMAPUÃ - MS, fundado em 02 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Camapuã - MS, 12 de junho de 2026.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO